ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1889/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/03/2019 **Sanção:** 22/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.889/2019 Em, 18 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE			
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO			
50	- 3.3.90.48.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	112.800,00
			Total Suplementação:	**112.800,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

ANULA

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE			
06.001.10.302.0011.2.020.	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA – 15%			
31	- 3.3.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	112.800,00
			Total Suplementação:	**112.800,00**

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADO
Em 22 / 03 / 2019

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de março de 2019.

APROVADO
EM 18 / 03 / 2019

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

22 03 2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone 069 3642 2234